

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº 1.701/23**

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

## <u>DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM</u> RAZÃO DOS FESTEJOS DE NATAL E ANO NOVO.

Art. 1° - Em razão das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo, as repartições públicas municipais nas datas abaixo mencionadas terão o seguinte expediente:

- a) Dias 22 e 29/12/23 Das 7h às 13 hs
- b) Dias 26/12/23 e 02/01/24 = A partir das 12hs
- § 1º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.
- § 2º Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, Aos 5 de dezembro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino Chefe de Gabineté do Prefeito